



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**DOUTORADO
EDITAL Nº 07/2022**

Aprovado na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) do dia 11/04/2022, este edital estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) às 11 vagas do Curso Presencial de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) (<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgpsi/>) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Área de Concentração Psicologia, para o ano letivo de 2022, com inscrição no período entre 9 de maio até **10 de junho de 2022**. A banca se reserva o direito de não preencher todas as vagas se o nível de aptidão dos candidatos não for satisfatório.

APRESENTAÇÃO

O Programa tem uma área de concentração - **PSICOLOGIA** - e inclui pesquisas que valorizam a diversidade das tendências teóricas e metodológicas na área e no campo interdisciplinar. As duas linhas de pesquisa oferecidas são:

Linha de Pesquisa 1: Processos Psicossociais e Coletivos

A linha privilegia o arcabouço teórico e metodológico no campo da psicologia social. Inclui pesquisas nas seguintes áreas: territórios de existência, ambiente, construção de subjetividades, representações sociais, memória social, direitos humanos, identidade social, *bullying*, bem-estar subjetivo, questões de gênero e religiosidade.

Abaixo listamos os professores dessa linha de pesquisa, juntamente com um link para seus respectivos lattes, bem como indicações de seus temas de interesses e abordagens teórico-metodológicas.

Professores Permanentes:

Dr. Denis Giovani Monteiro Naiff - <http://lattes.cnpq.br/7130312932739910>. Tem experiência em Representações sociais, Memória social e Identidade social.

Dr^a. Luciene Alves Miguez Naiff. <http://lattes.cnpq.br/8033891142878879>. Experiências e áreas de interesse: Psicologia Social com ênfase em Representações Sociais, memória social, identidade, preconceito e discriminação, pesquisando principalmente os seguintes temas: educação, juventude, família, exclusão social e situações de migrações, refúgios e exílios.

Dr. Marcos Aguiar de Souza. <http://lattes.cnpq.br/8330562093476420>. Tem interesse em técnicas de coleta e análise de dados, Construção e validação de instrumentos de medida, e em Psicologia Positiva aplicada às Organizações, particularmente no que se refere a investigações envolvendo psicologia em contextos de atuação militar e de segurança pública.

Dr. Nilton Sousa da Silva. <http://lattes.cnpq.br/3803335892269540>. Tem experiência na área da Saúde Clínica, Social e Educacional. Realiza pesquisas científicas com foco na Subjetividade e no Comportamento Humano, atuando principalmente nos seguintes temas: Psicologia Junguiana, Integridade Social, Exercício das Leis 10.639 e 12.711, e Filosofia da Ciência e Sociedade

Dr. Ronald Clay dos Santos Ericeira. <http://lattes.cnpq.br/7411392702332062>. Tem experiência em Psicologia Social, áreas de interesse: direitos humanos, memória social, histórias de vida, HIV-AIDS.

Professora colaboradora:

Dr^a. Silvia Maria Melo Gonçalves - <http://lattes.cnpq.br/4323286140400528>. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Social, Psicologia Jurídica, Psicologia das Relações Humanas, Psicologia Positiva, atuando principalmente nos seguintes temas: atuação do psicólogo no âmbito da Psicologia Jurídica, bem-estar subjetivo, felicidade, trabalho, stress e burnout.

Linha de Pesquisa 2: Clínica, Saúde, Educação na contemporaneidade

A linha se caracteriza pelo estudo de fenômenos contemporâneos, que articulam diversas teorias e metodologia no campo da Clínica, Saúde, Educação, Cultura e Trabalho. Inclui pesquisas nas áreas de: promoção de saúde, educação, violência, abuso sexual, qualidade de vida, processos de subjetivação, psicologia e trabalho, medicalização, reforma psiquiátrica, práticas clínicas, psicopedagogia e neuropsicologia.

Abaixo listamos os professores dessa linha de pesquisa, juntamente com um link para seus respectivos lattes, bem como indicações de seus temas de interesses e abordagens teórico-metodológicas.

Professores Permanentes:

Dr^a. Ana Claudia de Azevedo Peixoto - <http://lattes.cnpq.br/8401119661754632>. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia cognitivo-comportamental e Terapia do Esquema, atuando principalmente

nos seguintes temas: desenvolvimento cognitivo, metacognição, saúde, atendimento e pesquisa clínica em terapia cognitivo-comportamental, formação em psicologia, prevenção e intervenção na área de violência infanto-juvenil.

Dr^a. Emmy Uehara Pires - <http://lattes.cnpq.br/6389610616100719>. Tem experiência na área de Neuropsicologia. Tem como foco de pesquisa: Avaliação psicológica, Neuropsicologia: Avaliação e Intervenção (crianças, adolescentes e adultos), Construção e adaptação de instrumentos, Inovação tecnológica, Empoderamento feminino na Ciência.

Dr^a. Lilian Maria Borges - <http://lattes.cnpq.br/0531526137015076>. Coordena o Grupo de Trabalho (GT/ANPEPP) Psicologia da Saúde em Instituições e na Comunidade. Tem interesse e experiências na área de Psicologia da Saúde, com embasamento cognitivo-comportamental e ênfase no estudo dos seguintes temas em suas relações com a promoção de saúde ou a prevenção e tratamento de doenças: espiritualidade/religiosidade, ciclo gravídico-puerperal, envelhecimento, gênero, adesão aos tratamentos e atuação profissional na atenção primária e em instituição hospitalar.

Dr^a. Luciene de Fátima Rocinholi- <http://lattes.cnpq.br/8939383842421721>. Tem experiência em pesquisa em Psicologia. Seu foco atual de pesquisa está nos seguintes temas: Cartografias, Produção de Subjetividade, Clínica Transdisciplinar, Promoção de saúde e Intervenções em contextos escolares e psicossociais com adolescentes e idosos.

Dr^a. Rosane Braga de Melo - <http://lattes.cnpq.br/3912419521668113>. Tem experiência na área de Psicologia, atuando principalmente nos seguintes temas: processos de ensino e aprendizagem, aquisição da leitura e da escrita de crianças, jovens e adultos, psicologia educacional, conexões entre psicanálise e educação, psicanálise e crianças, clínica psicanalítica.

Dr^a. Valéria Marques de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/5123633584695574>. Tem experiência na área de Psicologia. Seu atual foque de interesse é: Aprendizagem e Cultura Organizacional na contemporaneidade. Temas: Indústria e Educação 4.0: Gestão de Conhecimento e Metodologias ativas. Cultura Organizacional: Gestão e Avaliação. Cultura de Saúde e Segurança: Gestão e Avaliação.

Dr. Wanderson Fernandes de Souza - <http://lattes.cnpq.br/7822122440477341>. Tem experiência em pesquisa e na área clínica, atuando principalmente nos temas: Uso de Jogos Analógicos na Educação e na Saúde, Avaliação Psicológica, Psicometria, Fundamentos e Metodologia de Pesquisa, Psicologia Clínica, Psicoterapia Cognitivo-Comportamental e Epidemiologia.

Professoras Colaboradoras

Dra. Deborah Uhr – <http://lattes.cnpq.br/2530831274773815>. Tem experiência nas áreas da Saúde Coletiva, Saúde Mental e Psicanálise, atuando principalmente nos seguintes temas: saúde mental; atenção primária; biomedicina e categorias diagnósticas; psicanálise aplicada e instituição pública, políticas públicas de proteção social.

Dr^a. Fernanda Canavêz – <http://lattes.cnpq.br/6013225234718187>. Tem experiência na área de Psicologia e Psicanálise com interesses nas seguintes áreas: corpo na contemporaneidade, produção de subjetividade no Brasil, autolesão em adolescentes, gênero e teorias decoloniais.

Dra. Luna Rodrigues Freitas Silva- <http://lattes.cnpq.br/0506413251322538>. Tem experiência nas áreas de Psicologia e Saúde Coletiva, tendo interesse nos seguintes temas: construção social da saúde e da doença; processos de medicalização; discursos sobre prevenção, promoção da saúde e risco; práticas de cuidado em saúde mental; atenção à infância e adolescência.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, acessar o site do PPGPSI: https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgpsi/projetos-docente/
--

DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa preencher **11 vagas** para o ano de 2022, distribuídas entre professores permanentes do PPGPSI, sendo 2 vagas, 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, e 1 vaga, 5% das vagas para Portador de Necessidade Específica, conforme deliberação do CEPE 70/2021, de 30 de julho de 2021 e Instrução Normativa nº04/2022. Os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A) candidato(a) cotista concorrerá, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência do total de vagas oferecidas. O(a)s demais candidato(a)s concorrerão por acesso universal.

DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- São considerados candidatos negros – pretos e pardos – aqueles autodeclarados com nacionalidade brasileira ou com visto permanente de residente no Brasil no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, por meio de formulário próprio (ANEXO I deste edital) que deverá ser postado em PDF na Área do Candidato no SIGAA/UFRRJ no ato da inscrição do processo seletivo.

§1º. Os candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos – serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação e por uma comissão multiprofissional para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

- São considerados candidatos indígenas aqueles com nacionalidade brasileira ou com visto permanente de residente no Brasil no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, mediante comprovação do pertencimento étnico apresentando: a) autodeclaração étnico-racial (ANEXO I); e b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares (ANEXO II); ou c) Cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena. Esses dois documentos deverão ser postados em PDF na Área do Candidato no SIGAA/UFRRJ no ato da inscrição do processo seletivo

O procedimento de verificação da autodeclaração (heteroidentificação) dos candidatos às vagas reservadas para negros – pretos e pardos – e indígenas seguirá à Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022. I. A entrevista ocorrerá de modo presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação no **campus de Nova Iguaçu**. Haverá a presença do(a) candidato(a) e de uma Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração Étnico-Racial.

Todas as informações referentes à data, ao horário e ao local da entrevista da entrevista serão disponibilizadas no site do PPGPSI, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dessas informações.

A entrevista será gravada em áudio e vídeo e será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). Para participar da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial válido com foto que permita sua completa identificação. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, ou não entregar a documentação de identificação, ou se recusar a ser filmado será declarado ausente e será desclassificado do processo seletivo.

Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas a indígenas não realizarão entrevista, uma vez que a verificação da autodeclaração é documental. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente antes da divulgação do resultado final da seleção pública.

Das decisões da Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração Étnico-Racial caberá recurso à comissão específica formada por integrantes distintos da Comissão de Heteroidentificação. Os registros de vídeo da entrevista preliminar serão consultados pela comissão recursal de Heteroidentificação. Não haverá presença do candidato nesta etapa. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, após a fase recursal, concorrerá as vagas destinadas à ampla concorrência. Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de pretos, pardos e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam

em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

DA AVALIAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DE CANDIDATOS(AS) A VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- São consideradas candidatas pessoas com deficiência* aquelas com nacionalidade brasileira ou com visto permanente de residente no Brasil no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, que apresentarem no ato da inscrição, autodeclaração (ANEXO III) e laudo médico constando a deficiência alegada pelo candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam à inscrição do candidato no processo seletivo. Esses documentos deverão ser postados em PDF na Área do Candidato no SIGAA/UFRRJ no ato da inscrição do processo seletivo.

*Serão considerados o ordenação ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência os seguintes candidatos: **I.** Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza oorde, intelectual, oordena ou sensorial (pessoa cega, pessoa com baixa oord, pessoa surda, pessoa com oordenação auditiva, pessoa com surdocegueira), o qual, em oordenaç com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua oordenação plena e efetiva na sociedade em igualdade de oordenaç com as demais pessoas; **II.** Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA): desenvolvimento com oorden em habilidades sociocomunicativas e comportamentais, interesses repetitivos ou estereotipados; **III.** Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de oordenação , permanente ou oordenaçã, gerando oorden efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da oordenação motora ou da percepção.

§1º. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão informar os recursos de acessibilidade a serem usados nas provas para ingresso nos PPGs da UFRRJ (ANEXO IV). A ausência dessa informação no ato de inscrição implicará o não oferecimento de recursos de acessibilidade.

A avaliação da funcionalidade de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoas com deficiências seguirá à Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados(as) para avaliação de funcionalidade, por meio de listagem divulgada no site do PPGPSI.

A entrevista para avaliação da funcionalidade ocorrerá de modo presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação no **campus de Nova Iguaçu**. Terá a presença do(a) candidato(a) e de uma Banca Multiprofissional de Ingresso. Todas as informações referentes à data, ao horário e ao local da entrevista serão disponibilizadas no site do PPGPSI, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dessas informações.

A entrevista poderá ser gravada em áudio e vídeo e será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). Os(As) candidatos(as) deverão participar da avaliação desacompanhados por terceiros. Casos excepcionais devem ser solicitados e comprovados quando da inscrição.

O procedimento de avaliação da deficiência ocorrerá antes da divulgação do resultado final da seleção pública. Das decisões da Banca Multiprofissional de Ingresso caberá solicitação de recurso, que será avaliado pela mesma Banca. Na fase recursal, não haverá presença do candidato(a), uma vez que a mesma será realizada considerando a apresentação de novos documentos (laudos, exames, receituários, entre outros). Concorrerão às vagas de ampla concorrência os candidatos cuja deficiência não for comprovada pela Banca Multiprofissional de Ingresso, ou ainda aquela que não produza dificuldade para o desempenho das funções de estudante junto ao programa, resguardada a fase recursal. Os candidatos que já tenham sido aprovados por banca multiprofissional de avaliação de pessoas com deficiência para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

A comissão de seleção do PPGPSI é composta pelo corpo docente do PPGPSI, presidido pela coordenação do Programa. A comissão se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso o nível de aptidão dos candidatos não for satisfatório, ou seja, o candidato não alcançar a nota mínima de 7 (sete) nas etapas eliminatórias.

Professores(as) Doutores(as)	Quantidade de vagas
Ana Cláudia Peixoto	2
Emmy Uehara Pires	1
Lilian Maria Borges	1
Luciene Alves Miguez Naiff	1
Luciene de Fátima Rocinholi	1
Nilton Sousa da Silva	2
Rosane Braga Melo	1
Valéria Marques de Oliveira	1
Wanderson Fernandes de Souza	1
Total	11

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) é realizado em **tempo integral e presencial** e se desenvolve em até 48 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de ingresso. Durante

o Doutorado, o aluno deverá cursar um mínimo de 600 (seiscentas) horas, distribuídas entre: disciplinas obrigatórias e eletivas, atividades acadêmicas, práticas complementares, exame de qualificação e defesa de tese.

Para conclusão do Doutorado acadêmico do PPGPSI, o discente deverá cursar a carga horária prevista acima; obter frequência mínima de 75% nas disciplinas; ser aprovado em exames de língua estrangeira; enviar pelo menos dois artigos científicos para publicação em periódico indexado qualificado pela CAPES, realizar dois semestres de estágio-docência (para aqueles sem experiência profissional em ensino superior) e ser aprovado em defesa de tese perante uma banca examinadora composta por professores doutores.

O título de Doutor/Doutora em Psicologia é outorgado após o cumprimento de todas as exigências do programa e com a entrega da versão definitiva da Tese à coordenação do PPGPSI.

Os discentes matriculados no PPGPSI ficarão submetidos ao Estatuto da UFRRJ, ao Regulamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao Regimento do PPGPSI.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

A inscrição no processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, para o ano letivo de 2022, deverá ser efetuada unicamente por via eletrônica pelo portal SIGAA-UFRRJ, cujo endereço é: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- I) Candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de mestre em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC.
- II) Candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de mestre em instituição estrangeira devidamente convalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais.
- III) Candidatos(as) formandos do curso de mestrado, desde que enviem no ato da inscrição uma declaração assinada e carimbada da respectiva Coordenação de Curso acerca da previsão de defesa da dissertação em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Curso de Doutorado no período estipulado no item 4.
- IV) Toda documentação, incluindo o currículo com documentos comprobatórios, deve ser digitalizada em formato PDF.

2.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições impreterivelmente deverão ser efetuadas pelo portal eletrônico SIGAA- UFRRJ no período de 9 de maio até **10 de junho de 2022**. O PPGPSI/UFRRJ não se responsabiliza por qualquer problema ou dificuldade

de acesso à internet, por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos de linhas de comunicação, ou por qualquer dificuldade de uso do portal SIGAA pelo candidato.

2.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- I) Formulário de inscrição disponível no SIGAA/UFRRJ.
- II) Foto recente 3X4.
- III) Pré-Projeto, conforme estabelecido no item 3.1.
- IV) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso).
- V) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou declaração da coordenação do respectivo curso de Mestrado com a previsão da data de colação de grau em tempo hábil para a efetivação da matrícula no Curso de Doutorado.
- VI) Cópia completa do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado.
- VII) Currículo Lattes com os respectivos comprovantes anexados.
- VIII) Cópia de Documento de Identidade (frente e verso).
- IX) Cópia do CPF.
- X) Cópia do título de eleitor e cópia dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral.
- XI) Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de corporação para os candidatos do sexomascuino.
- XII) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. Disponível no endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
- XIII) **Para os que solicitarem isenção da inscrição, esses candidatos devem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.** Só será aceito como comprovante o documento original do Cadastro Único com número fornecido pelo Governo Federal.
- XIV) Os candidatos às vagas para negros, indígenas e com deficiência deveram responder os formulários correspondentes em anexo. Isto é, documento de autodeclaração étnica para cotista negro, pardo ou indígena - Anexo I; Candidatos indígenas deverão também comprovar o pertencimento étnico apresentando declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que pertence, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços (anexo II), ou cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração (anexo III) e laudo médico constando a deficiência alegada pelo candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam à inscrição do candidato no processo seletivo.

ATENÇÃO:

Todos os documentos deverão ser enviados eletronicamente no ato da inscrição pelo endereço: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, incluindo o currículo com comprovação, deve ser digitalizada em formato PDF, seguindo o seguinte padrão de identificação dos arquivos: nome do candidato-diploma; nome do candidato – CPF etc.

Em hipótese nenhuma, serão aceitos documentos enviados fora do prazo da inscrição ou encaminhados por email, correspondência, ou qualquer outra forma de envio que não seja o portal sigaa. Desta forma, **favor conferir se cada documento foi anexado corretamente, caso contrário, a inscrição não será homologada!**

A homologação das inscrições está condicionada ao cumprimento integral dos requisitos acima.

O candidato com necessidades especiais deverá especificar, no campo próprio do formulário de inscrição, se necessitará de condições especiais para a participação nas etapas do processo seletivo. Condições especiais serão concedidas obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA GRU (confirmar)

Unidade gestora: 153166

Gestão: 15240

Código de recolhimento: 28830-6

Número de referencia: 2022

Competência: 05/2022

CPF do candidato

Valor: R\$ 100,00

A guia de recolhimento da União que poderá ser emitida diretamente pela página eletrônica da Receita Federal (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Observações quanto ao pagamento da GRU:

- a) Não haverá isenção da taxa de inscrição ou devolução do valor pago.
- b) Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que pagou a GRU.

2.4 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Terá a inscrição homologada pela Comissão de Seleção apenas o(a) candidatos(a) que enviar via SIGAA/UFRRJ toda a documentação exigida dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo, conforme os itens 2.1 e 2.2 e 2.3 do presente processo seletivo. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no mural da Secretaria do PPGPSI e no site <http://r1.ufrj.br/wp/ppgpsi/>, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 3.8.

Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) é de responsabilidade do corpo docente do PPGPSI. A seleção será feita obedecendo às seguintes fases:

- 1º fase: Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)
- 2º fase: Arguição oral (eliminatória)
- 3º fase: Análise do Lattes (classificatória)
- 4º fase: Prova de língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

3.1 ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato deverá estar devidamente articulado com o propósito do PPGPSI e direcionado aos interesses de pesquisa de 1(um) dos docentes do Programa. Para conhecer os interesses de pesquisa dos docentes do PPGPSI, é recomendável consultar o *site* do PPGPSI e o Currículo Lattes (CNPq) do docente.

O Pré-Projeto deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, incluindo a capa e a bibliografia. Ele deve ser escrito em espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte *Times New Roman* 12, todas as margens 2,5cm, contemplando os seguintes itens:

- a) Capa com o nome do(a) candidato(a), título do pré-projeto e indicação de até 2 (dois) docentes do PPGPSI/UFRRJ por ordem de preferência para receber a orientação. A não indicação de ao menos 1 (um) docente como orientador(a) implica eliminação do candidato do processo seletivo.
- b) Folha de Rosto apenas com o Título, Resumo de no máximo 10 (dez) linhas, palavras-chave;
- c) Problema e Justificativa da pesquisa;
- d) Objetivos;
- e) Referencial teórico;
- f) Método: técnicas e procedimentos que serão adotados para tratar o assunto proposto;
- g) Cronograma: o plano de trabalho deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 48 (quarenta e oito) meses;
- h) Referências bibliográficas: só devem ser incluídas referências citadas no texto do projeto. As citações e referências devem ser padronizadas segundo as normas da ABNT ou da APA. A avaliação do pré-projeto se dará como descrito a seguir:

1) O(A) primeiro(a) docente indicado(a) irá avaliar o pré-projeto, caso ele(a) atribua nota 7(sete) ou superior, o(a) candidato(a) continuará concorrendo a uma vaga de sua orientação e prestará a prova escrita referente à questão deste orientador escolhido. Na hipótese de ele(a) atribuir nota inferior a 7 (sete), o(a) segundo(a) docente indicado(a) irá avaliar o pré-projeto do(a) candidato(a);

2) No caso de o(a) segundo(a) docente indicado(a) avaliar o pré-projeto, se ele(a) atribuir nota 7 (sete) ou superior, o(a) candidato(a) continuará concorrendo a uma vaga de sua orientação e prestará a prova escrita referente a este segundo orientador escolhido; se ele(a) atribuir nota inferior a 7(sete), o(a) candidato(a) estará eliminado do processo de seleção.

O candidato será eliminado caso não atinja a nota 7,0 no mérito de trabalho, assim como caso seu projeto não se enquadre nas linhas de pesquisa do programa ou não adeque aos interesses e expertises de pesquisa dos docentes indicados para a orientação.

3.2 ARGUIÇÃO ORAL

A arguição oral será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado do PPGPSI e terá seu registro gravado pela comissão organizadora. Na ocasião, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela banca principalmente sobre o seu pré-projeto de pesquisa e sobre seu percurso acadêmico e profissional, a partir do que foi apresentado no Lattes. Esta etapa será realizada presencialmente no Campus Seropédica da UFRRJ e terá a duração aproximada de 30 minutos.

3.3 ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

O *Curriculum* (Modelo Lattes do CNPq) será avaliado nos itens discriminados abaixo, divididos em duas áreas.

Cada área terá a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos

a) Área 1: Formação e experiência profissional: Pontuação Máxima – 5 pontos.

<ul style="list-style-type: none">• Mestrado completo– até total de 1 ponto	<ul style="list-style-type: none">• Na área de concentração do curso (1 ponto)• Áreas afins (0,8 pontos)
<ul style="list-style-type: none">• Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) – até total de 1 ponto	<ul style="list-style-type: none">• Área de concentração do curso (0,8 pontos);• Áreas afins (0,6 pontos)
<ul style="list-style-type: none">• Cursos de capacitação / extensão / aperfeiçoamento (no mínimo 30 horas) - até total de 1,0 ponto	<ul style="list-style-type: none">• Área de concentração do curso (0,5 pontos)• Áreas afins (0,3 pontos)
<ul style="list-style-type: none">• Participação em Monitoria (por semestre letivo) até total de 1 ponto	<ul style="list-style-type: none">• por semestre (0,5 pontos) na área• Áreas afins (0,3 pontos por semestre)
<ul style="list-style-type: none">• Experiência profissional - até total de 2 pontos.• Cada semestre equivale a uma unidade/comprovação	<ul style="list-style-type: none">• Na área de concentração do curso (0,6 pontos por unidade/cada comprovação)• Áreas afins (0,4 pontos) por unidade.

a) Área 2: Pesquisa e produção acadêmica: Pontuação máxima – 5 pontos.

<ul style="list-style-type: none"> Participação em eventos científicos - até total de 1 ponto 	<ul style="list-style-type: none"> Na área de concentração e áreas afins: <ul style="list-style-type: none"> Comunicação científica (0,8 pontos por unidade); Poster (0,4 por unidade); Comissão Organizadora (0,4 pontos por unidade); Ouvinte (0,2 pontos por unidade)
<ul style="list-style-type: none"> Experiência em Iniciação Científica (IC), remunerada ou voluntária (1 unidade equivale 1 semestre letivo - até total de 1 ponto) 	<ul style="list-style-type: none"> Na área da Psicologia e áreas afins: 0,5 por unidade
<ul style="list-style-type: none"> Participação em projetos de pesquisa e ou projetos de extensão (até total de 1 ponto) 	<ul style="list-style-type: none"> Na área de concentração e áreas afins: 0,5 por unidade
<ul style="list-style-type: none"> Publicações - até o total de 2 pontos 	<ul style="list-style-type: none"> Na área de concentração e áreas afins: <ul style="list-style-type: none"> Artigo científico em revista indexada (1 ponto por unidade); Artigo em revista não indexada (0,8 pontos por unidade); Livro publicado ou capítulo de livro (0,8 por unidade); Textos completos em anais do congresso (0,5 pontos por unidade); Resumos em anais do congresso (0,4 pontos por unidade).

OBSERVAÇÃO: Todos os itens devem ser documentados de forma clara e completa. Os comprovantes deverão ser numerados conforme a ordem em que forem citados no *Lattes*. Só serão pontuados os itens do *Currículo Lattes* que estejam devidamente comprovados.

3.4 PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

As 2 (duas) provas de língua estrangeira serão realizadas apenas pelos candidatos aprovados nas duas fases eliminatórias deste processo seletivo e avaliará a capacidade de compreensão, de tradução e de interpretação de texto da área de Psicologia escrito nas línguas selecionadas pelo candidato, entre as seguintes opções: Inglês, Francês ou Espanhol.

Será permitido o uso apenas de dicionários impressos para realização das provas. O resultado das provas de línguas será classificatório. A nota mínima para a aprovação nas provas de língua estrangeira é 7 (sete).

O(a) candidato(a) não considerado(a) apto(a) na primeira tentativa durante a seleção terá a oportunidade de

realizar as provas de língua estrangeira em outra oportunidade, totalizando no máximo 2 (duas) tentativas no período dos 18 (dezoito) meses iniciais à sua matrícula. A aprovação nas provas de língua estrangeira é condicional à conclusão do curso. O(a) candidato(a) que não for aprovado(a) em até duas tentativas dos exames de línguas estrangeiras do PPGPSI será desligado(a) automaticamente do curso de Doutorado.

No ato da inscrição, o candidato deverá escolher dois idiomas estrangeiros para realização de prova, sendo a prova de inglês obrigatória. O candidato que concluiu mestrado depois de 2015 poderá ser dispensado da prova de inglês, mas deverá apresentar no ato de inscrição a comprovação de aprovação nessa língua estrangeira durante o curso de Mestrado, podendo escolher, portanto, uma segunda língua, escolhida entre o francês e o espanhol. O candidato que concluiu o mestrado depois 2015, realizando prova de idioma de francês ou espanhol, será dispensado dessa prova (mediante comprovação de aprovação), e deverá obrigatoriamente realizar prova de inglês para seleção de Doutorado do PPGPSI.

Essa etapa será realizada no Instituto de Educação (IE) da UFRRJ, Campus de Seropédica em data e em formato a serem definidos pelo Colegiado do PPGPSI.

3.5 AVALIAÇÃO E RESULTADOS FINAIS

A nota mínima para aprovação em todas as etapas eliminatórias e na prova de língua estrangeira do processo seletivo é 7,0 (sete);

Será eliminado (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas eliminatórias. Será desligado(a) do curso aquele que obtiver a nota inferior a 7,0 (sete) nas provas de língua estrangeira, tendo duas chances para esta avaliação. A nota final do processo seletivo relativo a cada orientador será definida a partir da média aritmética de todas as etapas:

N1 – Nota da Análise do Pré-Projeto

N2 – Arguição oral

N3 – Nota da Análise do Currículo Lattes

NF – Nota Final

$$NF = \frac{N1 + N2 + N3}{3}$$

3.6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a divulgação de cada etapa, o candidato terá o prazo impreterível de 24 horas para entrar com recurso, conforme datas constantes neste Edital. O recurso deverá ser feito exclusivamente pelo portal sigaa. O recurso será avaliado pela Comissão de seleção que poderá deferir ou indeferir o recurso.

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem classificatória por orientador, será divulgada na Secretaria do PPGPSI, no Instituto de Educação (IE) da UFRRJ, Sala 15 – Campus Seropédica e no site oficial PPGPSI (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgpsi/>), na data prevista no item 3.7 do presente processo

selestivo e na página do curso.

3.7 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição eletrônica	09/05 a 10/06
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	15/06
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado de Homologação das Inscrições	17/06
Divulgação dos Resultados do pedido de recursos da inscrição	22/06
Resultado da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	18/07
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado do projeto de Pesquisa	19/07
Divulgação dos Resultados do pedido de recursos sobre os projetos de pesquisa	20/07
Realização da Arguição Oral	25/07 a 02/08
Resultado da Arguição Oral	03/08
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado de Arguição Oral.	04/08
Divulgação dos Resultados do pedido de recursos da Arguição Oral	05/08
Resultado da Análise do Currículo	06/08
Prazo para Interposição de recursos da Análise do Currículo	07/08
Divulgação dos Resultados de recursos da Análise Currículo	08/08
Entrevista presencial no Campus de NOVA IGUAÇU de heteroidentificação para concorrentes às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas e/ ou avaliação presencial com banca multiprofissional de ingresso para concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência.	10/08//2022 a 13/08/2022
Resultado da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso.	16/08/2022
Prazo para formalizar a interposição de recurso relativo ao resultado da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso.	18/08/2022
Resultado dos recursos da comissão recursal de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso	22/08/2022
Divulgação do Resultado Final (candidatos aprovados)	05/09
Aplicação da Prova de Inglês, Espanhol ou Francês	19/09

4 DA MATRÍCULA

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro de matrícula no período de 12 a 16/09. Não será permitido o registro de matrícula concomitante em um curso de pós-graduação com um curso de graduação da UFRRJ ou de qualquer outra instituição de ensino superior.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1 serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação.

4.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

Para efetivação do registro de matrícula pela coordenação do PPGPSI, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar presencialmente na Secretara do PPGPSI os seguintes diplomas: o diploma ou declaração de conclusão do Mestrado, um documento de identidade original com foto e uma declaração assinada afirmando não ter matrícula ativa em outro curso de Graduação ou de Pós-Graduação ofertado por instituição de ensino superior.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de suas regras.
- b) Os casos omissos no presente processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Colegiado do PPGPSI /UFRRJ
Seropédica, 02 de junho de 2022

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO
Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____, (Informar a comunidade indígena) e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____

(município) (dia) (mês)
(ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Contato: _

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, RG nº _____ e CPF nº _____
_____, declaro, para o fim específico de atender ao
Edital de seleção para o curso de _____
da Programa de Pós- Graduação em Psicologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro,
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em
conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em
lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para
ingresso no curso de _____ do Programa
de Pós-Graduação
em Psicologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições
especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela; b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc); f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas; i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- m. Sala separada para a realização da prova com ledor; o. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)